



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.140 DE 28 DE MARÇO DE 2018.**  
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a “**Associação Beneficente dos Amigos do Recanto Renascer - ABARR**”, CNPJ nº 44.458.040/0001-57, tendo por objeto o atendimento para no máximo **10** (dez) pacientes, que apresente quadro de dependência química, encaminhados pela rede municipal de saúde de Agudos ou por determinação judicial, que deverão ser atendidos nas instalações da Associação, no decorrer do primeiro semestre do exercício de 2018.

**Art. 2º** - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficando estimado para o primeiro semestre do exercício de 2018, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o valor semestral de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Parágrafo Único** - Os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de março de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **29 de março de 2018.**  
Página: **04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**